# Prefeitura Municipal de Alfenas

**CNPJ nº 18.243.220/0001-01**
**Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)**
**Fone: (0xx35) 3698-1300**
**E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br**


## MENSAGEM Nº 24, de 27 de Junho de 2025.

**Encaminha Projeto de Lei que altera a denominação da política pública descrita na Lei Municipal n. 5.291, de 09 de julho de 2024, de SIMPAD - Sistema Municipal Antidrogas para SIMPAD - Sistema Municipal Sobre Drogas e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo de promover a alteração da denominação da política pública descrita na Lei Municipal n. 5.291, de 09 de julho de 2024, de SIMPAD - Sistema Municipal Antidrogas para SIMPAD para Sistema Municipal Sobre Drogas e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo promover a atualização da nomenclatura da política pública de SIMPAD - Sistema Municipal Antidrogas para SIMPAD para SIMPAD para Sistema Municipal Sobre Drogas, de modo a refletir melhor seus objetivos e ações, além de facilitar sua compreensão por parte da sociedade, gestores e demais interessados.

A mudança visa também alinhar a nomenclatura retirando o termo "antidrogas" haja vista que este reflete uma conotação de guerra e combate, enquanto "políticas sobre drogas" engloba uma visão mais ampla e complexa, que inclui prevenção, tratamento, redução de danos e reinserção social, além do combate ao tráfico.

À vista do que foi exposto, contamos, mais uma vez, com a colaboração dos Vereadores no sentido de aprovarem a proposição ora apresentada, com a maior brevidade possível.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 27/06/2025 10:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência, o Senhor,**
**Vereador MATHEUS PACCINI PEREIRA**
**Presidente da Câmara Municipal de Alfenas**
**Nesta**

**PROJETO DE LEI Nº , de 27 de Junho de 2025**.

**Altera a denominação da política pública descrita na Lei Municipal n. 5.291, de 09 de julho de 2024, de SIMPAD - Sistema Municipal Antidrogas para SIMPAD - Sistema Municipal Sobre Drogas e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica alterada a nomenclatura da política pública atualmente denominada "SIMPAD - Sistema Municipal Antidrogas" para "SIMPAD - Sistema Municipal Sobre Drogas", passando a denominar-se assim em toda a legislação municipal, em especial na Lei Municipal n. 5.291, de 09 de julho de 2024**,** documentos oficiais, ações e programas relacionados.

**Art. 2º** Esta alteração visa refletir de forma mais precisa os objetivos, escopo e ações da política pública, promovendo maior clareza e alinhamento com as diretrizes atuais de gestão pública.

**Art. 3º** As referências à política pública de que trata esta lei nas legislações, regulamentos, atos administrativos e demais documentos oficiais deverão ser atualizadas para refletir a nova nomenclatura de forma que todo termo "antidrogas" seja retificado por "sobre drogas".

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**
**Prefeito Municipal**